



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Fevereiro de 2023 Ano XXV Nº 5929

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 814, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com o §7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger os delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

DECRETA,

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória da 10ª Conferência de Saúde do Estado do Ceará, que acontecerá dia 22 (vinte e dois) de março de 2023, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário da Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.

Art. 4º O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/ Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ

DECRETO Nº 815, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação das Cessões de servidores públicos efetivos entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e os demais Poderes e Entes da Federação Nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 c/c art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o fito do exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, ou em outros casos previstos em leis específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e disciplinar os procedimentos relativos à cessão de servidores públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte, com o objetivo de exercer cargos de direção, chefia e/ou assessoramento, todos de provimento em comissão, sendo ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a relevância do intercâmbio entre servidores públicos municipais para com os pertencentes aos demais órgãos da administração pública em suas diferentes esferas e poderes (de servidores, no âmbito da Administração Pública Municipal e entre os demais Poderes e Entes da Federação), com a finalidade de troca de experiências e *know how*;

DECRETA,

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente decreto tem por escopo a devida regulamentação das cessões de servidores públicos do Município de Juazeiro do Norte para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, das Autarquias, Fundações e das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista pertencentes à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como aos demais órgãos e entidades que pertençam aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - CEDENTE: órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido, sendo aquele que faz o procedimento da cessão;

II - CESSIONÁRIO: órgão ou entidade onde o servidor cedido passará a exercer suas atividades e atribuições do cargo;

III - CESSÃO: ato autorizativo, de caráter discricionário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou para prestar serviço, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e demais órgãos e entidades que pertençam aos Poderes Legislativo e Judiciário;

IV - CESSÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM: cessão que não importa em restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, permanecendo o servidor público cedido na folha de pagamento de seu órgão de origem, percebendo, pelo órgão cessionário, a remuneração correspondente ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança, quando for o caso;

V - CESSÃO SEM ÔNUS PARA A ORIGEM: cessão que importa em restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, bem como os demais encargos inerentes ao exercício do cargo público efetivo quando a lei permitir, permanecendo o servidor público cedido na folha de pagamento de seu órgão de origem;

CAPÍTULO II - DAS HIPÓTESES DE CESSÃO

Art. 3º - Os servidores públicos municipais poderão ser cedidos a critério da Administração Pública, para o exercício de cargo de provimento em comissão e função de confiança, ou para prestar serviços ao órgão ou entidade cessionária, serviço este que deve ser correspondente às atribuições do cargo público no qual o servidor cedido encontra-se investido.

§1º - Somente serão alvo de cessão os servidores públicos municipais efetivos, devidamente aprovados em concurso público, e tendo cumprido o obrigatório estágio probatório, sendo vedada a cessão de servidores exclusivamente investidos em cargo de provimento em comissão, os servidores efetivos que estejam investidos em cargos de provimento em comissão e os contratados temporariamente.

§2º - O servidor investido em cargo de provimento efetivo que esteja cumprindo o obrigatório estágio probatório fica impedido de ser cedido para qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional das esferas da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, salvo quando for nomeado para cargo de provimento em comissão *ad nutum* de direção, chefia ou assessoramento, situação onde deverá ser interrompido a contagem do prazo de estágio probatório, o qual será retomado quando do retorno do servidor aos quadros funcionais do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - A autorização de cessão de servidores pertencentes ao Magistério Público Municipal não poderá interromper as atividades referentes ao ano letivo em curso, não importando, outrossim, na devolução de servidor que esteja cedido para outro órgão ou entidade, o qual poderá ser lotado normalmente durante o curso do ano letivo.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

Art. 5º - A cessão de servidor público do Poder Executivo Municipal será concedida pelo prazo determinado de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionárias, mediante publicação do ato chancelado exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 16, deste Decreto, podendo, ainda, ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente e/ou cessionário.

§1º - O servidor público que esteja em processo de cessão, deverá aguardar a conclusão do procedimento no efetivo exercício do cargo (em seu órgão/entidade de lotação), aguardando a publicação da autorização de sua cessão no Diário Oficial do Município, sob pena de responsabilidade por abandono de cargo, emprego ou função, caso ausente-se de suas funções antecipadamente.

§2º - A prorrogação da cessão deve ser requerida com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término da autorização vigente, podendo o Poder Executivo Municipal suspender o pagamento dos valores salariais do servidor que esteja em atraso com o pedido de renovação da cessão, até que seja devidamente renovada.

§3º - Findo o período de cessão, o servidor deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração para se apresentar ao serviço, momento em que será munido de carta de apresentação e direcionado a apresentar-se ao órgão ou entidade originária de lotação perante a Administração Pública Municipal.

§4º - As cessões previstas neste artigo poderão ser revogadas a qualquer tempo por solicitação dos órgãos/entidades cedentes e/ou cessionários.

§5º - As cessões destinadas para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança serão concedidas pelo prazo em que perdurar o exercício no cargo/função para o qual o servidor for cedido, observado o disposto no Art. 13, deste Decreto.

§6º - Na hipótese do §4º, deste artigo, se o servidor cedido, embora exonerado do cargo/função em comissão que ensejou a cessão, for nomeado, sem solução de continuidade, para outro cargo/função no mesmo órgão/entidade cessionário, ou, em caso de extinção deste, no órgão/entidade que o suceder, a cessão permanecerá válida, devendo o órgão cessionário, antes de promovida a nova nomeação, comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), sob pena de revogação imediata da cessão.

Art. 6º - Os órgãos/entidades cedentes e cessionários deverão providenciar o retorno do servidor público ao órgão/entidade de origem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos seguintes casos:

I - Encerramento do prazo da cessão de que trata o art. 5º, não havendo pedido de prorrogação dentro do prazo determinado neste normativo;

II - Exoneração do cargo ou dispensa da função de confiança; ou

III - Revogação, pelo órgão/entidade cedente/cessionário, do ato administrativo que autorizou a cessão.

Parágrafo único - Em caso de não cumprimento do que dispõe o presente artigo, inicializará a contagem de prazo para configuração de infração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, conforme preceitua os Arts. 125 e 126, respectivamente, todos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006.

CAPÍTULO IV - DO DESEMBOLSO

PRIMEIRA OPÇÃO

Art. 7º - As cessões de que trata este Decreto, se autorizadas, deverão ocorrer:

§1º - COM ÔNUS PARA A ORIGEM, não havendo ressarcimento para o Município de Juazeiro do Norte, nas hipóteses de cessão:

I - Para os órgãos/entidades que pertençam ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, ou ao Poder Judiciário Federal, com atuação no Estado do Ceará:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) Ministério Público do Estado do Ceará;
- c) Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará;
- d) Polícia Civil do Estado do Ceará;
- e) Polícia Federal no Estado do Ceará;

II - Para a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

III - Nos casos em que houver permuta de cessões, que ocorre quando as partes que convolam as cessões são cedente e cessionário ao mesmo tempo, na troca de servidores públicos efetivos;

§2º - SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, havendo ressarcimento para o Município de Juazeiro do Norte, na hipótese de cessão:

I - De servidores públicos da Administração Direta e Autarquias para:

- a) Municípios do Estado do Ceará
- b) Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;
- c) Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- d) Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dos demais Estados da Federação;

II - Em todas as demais hipóteses de cessão de servidores, salvo quanto às exceções previstas neste Decreto.

§3º - Na hipótese do Inciso II do §1º, do presente artigo, a permuta somente poderá ser realizada caso os servidores estejam investidos em cargos públicos com atribuições afins.

§4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, conceder cessões de servidores públicos municipais que não estejam delineadas no presente Decreto, ou que fujam à sua regra, caso seja a cessão de interesse público.

SEGUNDA OPÇÃO

Art. 7º - As cessões de que trata este Decreto, se autorizadas, deverão ocorrer:

§1º - COM ÔNUS PARA A ORIGEM, não havendo ressarcimento para o Município de Juazeiro do Norte, nas hipóteses de cessão:

I - Para os órgãos/entidades que pertençam ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, ou ao Poder Judiciário Federal, com atuação no Estado do Ceará:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) Ministério Público do Estado do Ceará;
- c) Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará;
- d) Polícia Civil do Estado do Ceará;
- f) Polícia Federal no Estado do Ceará;

II - Nos casos em que houver permuta de cessões, que ocorre quando as partes que convolam as cessões são cedente e cessionário ao mesmo tempo, na troca de servidores públicos efetivos;

§2º - SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, havendo ressarcimento para o Município de Juazeiro do Norte, nas hipóteses discricionárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal e em todas as demais hipóteses de cessão de servidores, salvo quanto às exceções previstas neste Decreto.

§3º - Na hipótese do Inciso II do §1º, do presente artigo, a permuta somente poderá ser realizada caso os servidores estejam investidos em cargos públicos com atribuições afins.u:

Art. 8º - O custo do ressarcimento da remuneração dos servidores públicos cedidos para Poder Executivo do Estado do Ceará poderá deduzido do repasse determinado na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que deverá constar expressamente do ofício de solicitação da cessão, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º - A dedução de que trata o *caput* deste artigo será acrescida da alíquota do percentual de contribuição previdenciária sobre a remuneração do cargo efetivo do servidor cedido, sendo este

o somatório da contribuição patronal e da contribuição do servidor, em favor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO).

§2º - Da dedução a que se refere este artigo serão reduzidos os custos relativos às eventuais cessões de servidores públicos municipais em favor do Estado, que desempenhem suas funções em escolas estaduais, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento do Ensino e na Sede da Secretaria da Educação.

Art. 9º - Nas cessões a que se referem os incisos do §2º do art. 7º, deste Decreto, os cessionários deverão ressarcir o órgão/entidade cedente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recebimento de ofício informando o valor da remuneração e encargos do cargo público efetivo do servidor público cedido a ser ressarcida, sob pena de suspensão da cessão ou retenção salarial.

Parágrafo único - Caso a cessão de servidor público ao Município de Juazeiro do Norte seja com ônus para a Administração Pública Municipal, ficará a Secretaria de lotação do servidor cedido responsável em realizar as restituições remuneratórias, comunicando à Secretaria Municipal de Administração sobre a realização de tais restituições.

Art. 10 - Ficam asseguradas aos servidores cedidos, nos termos deste Decreto, as vantagens inerentes ao cargo/função e demais vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo Único - Para que o período de cessão do servidor seja computado para o direito de ascensão funcional, o servidor deverá, perante o órgão ou entidade cessionária, exercer as mesmas atribuições inerentes ao cargo no qual encontra-se investido, fato este a ser atestado pelo órgão ou entidade cessionária em documento chancelado pelo seu dirigente máximo, salvo quando exercer cargo de provimento em comissão.

Art. 11 - Nas cessões de que trata este Decreto, não poderão ser pagas, pelo órgão/entidade cedentes, parcelas remuneratórias devidas exclusivamente pelo efetivo exercício no órgão ou entidade de origem, ou em virtude da natureza, das condições ou do local de trabalho na origem, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 - As cessões previstas neste Decreto dependerão da celebração de Termo de Convênio e Cooperação Técnica entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e as demais unidades da Federação, ou respectivos Poderes, incluído Ministério Público e Defensoria Pública, devendo o ato contar com a intervenção do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), bem como da Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

§1º - É dever do Gabinete do Prefeito Municipal a formalização do processo de cessão, com o recebimento dos ofícios de solicitação de cessões, bem como com a confecção do Termo de Convênio e Cooperação Técnica. Para tanto, o processo será, obrigatoriamente, composto pelos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional;

II - Comprovante de inscrição no CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);

IV - Ficha funcional, constando número de telefone e e-mail para contato;

V - Declaração negativa de Processos Administrativos Disciplinares;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual, referente ao domicílio do servidor cedido;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado, referente ao domicílio do servidor cedido;

VIII - Termo de Convênio e Cooperação Técnica devidamente assinado pelos representantes máximos do Cedente e Cessionário;

IX - Portaria de Cessão ou Ato Administrativo equivalente, quando o Município de Juazeiro do Norte figurar como cessionário;

§2º - A Secretaria Municipal de Administração será competente para operacionalização do procedimento de cessão, com a confecção do ato de cessão através de portaria chancelada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como em manter o acompanhamento e controle sobre os ressarcimentos e vigências de cada cessão.

Art. 13 - As cessões de qualquer natureza efetivar-se-ão, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, para todas as hipóteses disciplinadas neste Decreto, deixando de surtir efeito qualquer outro ato de cessão que não tenha sido chancelada pelo Prefeito Municipal ou que tenha ocorrido sem o devido processo previsto neste Decreto.

§1º - A concessão de cessão dependerá de requerimento do gestor máximo do órgão ou entidade solicitante ao gestor do órgão ou entidade de origem do servidor, que deverá instruir o processo com as informações pertinentes à sua situação funcional, manifestando-se sobre o afastamento, para então retornar o processo ao órgão ou entidade solicitante.

§2º - Em caso de anuência da cessão, o dirigente do órgão ou entidade solicitante deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Tratando-se de cessão para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, deverá encaminhar as informações relativas à nomeação, fundamentando-o na legislação pertinente, o qual deverá constar, além da denominação do cargo em comissão e respectivo símbolo, a sua lotação, o nome do cargo/função e o órgão/entidade ao qual o servidor será lotado, para então encaminhar o processo ao Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte para sua anuência e posterior publicação no Diário Oficial do Município;

II - Quando a cessão tiver como objetivo a prestação de serviços, o processo será encaminhado devidamente instruído ao Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, à qual compete proceder a análise, ficando a confecção e expedição da portaria/ato autorizando da cessão à Secretaria Municipal de Administração, bem como deverá adotar as providências necessárias no que concerne à publicação no Diário Oficial do Município, e ainda manter o acompanhamento e controle sobre a continuidade da cessão.

§3º - O servidor público municipal se apresentará ao órgão/entidade ao qual foi cedido munido de carta de apresentação, tendo como anexos cópia do ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, bem como do Termo de Convênio e Cooperação Técnica estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o ente ao qual o servidor foi cedido.

Art. 14 - As solicitações de cessão dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal para outros Órgãos, Entidades ou Poderes e Municípios do Estado do Ceará deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo pelo respectivo Chefe de Órgão, Entidade ou Poder, constando a matrícula, nome e cargo do servidor.

§1º - O Chefe do Poder Executivo determinará o envio do pedido ao dirigente máximo do órgão/entidade de origem do servidor solicitado, o qual instruirá o processo com informações da situação funcional do mesmo, pronunciando-se sobre a sua cessão, devendo apresentar a justificativa pormenorizada sobre a possibilidade ou não da cessão;

§2º - Após a manifestação de que trata o parágrafo anterior, o processo será vertido ao Gabinete do Prefeito Municipal para sua continuidade, com a confecção do Termo de Convênio e Cooperação Técnica e sua devida assinatura por todos os envolvidos. Ato contínuo, será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com todos os documentos necessários, para as providências quanto à formalização, ou não, da cessão.

§3º - Caso haja deferimento do pedido de cessão de servidor para exercer cargo de provimento em comissão no órgão ou entidade

cessionária, o servidor cedido deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração cópia do seu ato de nomeação, com a respectiva publicação em Diário Oficial, sendo esta publicação condição obrigatória à regularidade de sua cessão.

Art. 15. - Compete ao órgão/entidade cessionária acompanhar a frequência do servidor público durante o período da cessão e encaminhar, mensalmente, à secretaria de origem do servidor e à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, a frequência do servidor público, informando a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI - DA CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS ENTES PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 16 - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que pretendam solicitar cessão de servidores/empregados de outros Poderes do Estado do Ceará, da esfera Federal ou Municipal e de empregados de Entidades integrantes dos serviços sociais autônomos e de Organizações Sociais deverão enviar o pedido contendo os dados funcionais do servidor/empregado e os documentos que tratem da viabilidade legal, orçamentária e financeira prévias ao Gabinete do Prefeito Municipal, que cuidará da tramitação do processo, obedecendo as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único - As Secretarias de Governo do Poder Executivo de Juazeiro do Norte devem remeter, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração, as informações referentes às cessões de que trata o caput deste artigo, sob pena de cancelamento imediato de todas as cessões, bem como a suspensão de novas solicitações.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982.

Art. 18 - O dirigente máximo do órgão ou entidade cedente é responsável pelo cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 19 - As cessões de servidores públicos municipais que não se compatibilizem com as normas deste Decreto e que estejam em vigor na data de sua publicação surtirão efeitos por até 180 (cento e oitenta) dias, após o que cessarão, ensejando o retorno imediato do servidor/empregado ao órgão/entidade de origem.

Parágrafo único - Fica convertido, a partir da publicação deste Decreto, o fundamento legal dos Termo de Convênio e Cooperação Técnica e das cessões concedidas anteriormente a este regulamento, que se encontrem vigentes, em relação às quais permaneçam compatíveis com o presente normativo, dispensando-se a edição de novo ato específico.

Art. 20 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 816, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Juazeiro do Norte, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando a exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

Considerando a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

Considerando que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;
- II. O Anexo II - dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
- III. O Anexo III - dispõe sobre a Programação Financeira.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo,

conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA
DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

- I. Para pequenas despesas de pronto pagamento;
- II. Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
- III. Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III

Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde

Art. 8º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV

Dos Valores de Recursos Vinculados

Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 10 - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração ficará responsável para elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 11 - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

Em R\$ 1,00

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS MENSAIS E BIMESTRAIS

Fontes de Receita	Previsão Inicial	Jan.	Fev.	1º Bimestre	Mar.	Abr.	2º Bimestre	Mai.	Jun.	3º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	1.142.866.690,00	92.819.598,13	84.389.220,27	177.208.818,39	93.333.171,64	90.407.848,93	183.741.020,57	93.582.239,57	80.717.196,87	174.299.436,44
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	171.893.800,00	13.960.607,63	12.692.629,75	26.653.237,38	14.037.852,08	13.597.866,52	27.635.718,60	14.075.313,34	12.140.336,07	26.215.649,41
Receita de Contribuições	53.184.160,00	4.319.429,73	3.927.115,76	8.246.545,49	4.343.329,26	4.207.197,17	8.550.526,43	4.354.919,82	3.756.235,40	8.111.155,22
Receita Patrimonial	24.683.500,00	2.004.706,73	1.822.628,43	3.827.335,16	2.015.798,83	1.952.618,06	3.968.416,89	2.021.178,17	1.743.320,50	3.764.498,67
Receita de Serviços	328.900,00	26.712,10	24.285,96	50.998,06	26.859,90	26.018,03	52.877,93	26.931,57	23.229,21	50.160,78
Transferências Correntes	852.283.030,00	69.219.419,05	62.932.537,08	132.151.956,13	69.602.412,09	67.420.877,77	137.023.289,87	69.788.152,37	60.194.157,13	129.982.309,50
Outras Receitas Correntes	40.493.300,00	3.288.722,88	2.990.023,28	6.278.746,16	3.306.919,48	3.203.271,37	6.510.190,85	3.315.744,29	2.859.918,57	6.175.662,86
RECEITAS DE CAPITAL	232.939.400,00	18.918.515,77	17.200.233,86	36.118.749,63	19.023.192,46	18.426.952,39	37.450.144,85	19.073.957,55	16.451.801,05	35.525.758,60
Operações de Crédito	200.000.000,00	16.243.293,98	14.767.990,18	31.011.284,16	16.333.168,59	15.821.241,40	32.154.409,99	16.376.755,12	14.125.391,45	30.502.146,57
Alienação de Bens	1.450.000,00	117.763,88	107.067,93	224.831,81	118.415,47	114.704,00	233.119,47	118.731,47	102.409,09	221.140,56
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	31.489.400,00	2.557.457,91	2.325.175,75	4.882.633,66	2.571.608,40	2.491.006,99	5.062.615,39	2.578.470,96	2.224.000,51	4.802.471,47
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.981.390,00	6.333.373,21	5.758.142,01	12.091.515,22	6.368.415,95	6.168.811,98	12.537.227,93	6.385.410,64	5.507.588,30	11.892.998,94
Receitas Intra-orçamentárias	77.981.390,00	6.333.373,21	5.758.142,01	12.091.515,22	6.368.415,95	6.168.811,98	12.537.227,93	6.385.410,64	5.507.588,30	11.892.998,94
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(59.597.330,00)	(4.840.284,76)	(4.400.663,92)	(9.240.948,68)	(4.867.066,19)	(4.714.518,72)	(9.581.584,92)	(4.880.054,40)	(4.209.178,08)	(9.089.232,47)
Dedução de Transferências Correntes	(59.597.330,00)	(4.840.284,76)	(4.400.663,92)	(9.240.948,68)	(4.867.066,19)	(4.714.518,72)	(9.581.584,92)	(4.880.054,40)	(4.209.178,08)	(9.089.232,47)
TOTAL GERAL	1.394.190.150,00	113.231.202,35	102.946.932,21	216.178.134,56	113.857.713,86	110.289.094,57	224.146.808,43	114.161.553,37	98.467.408,14	212.628.961,51

Fontes de Receita	Previsão Inicial	Jul.	Ago.	4º Bimestre	Set.	Out.	5º Bimestre	Nov.	Dez.	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	1.142.866.690,00	93.313.714,84	87.080.123,97	180.393.838,81	89.946.123,29	87.770.097,19	177.716.220,48	105.510.940,24	143.996.415,07	249.507.355,32
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	171.893.800,00	14.034.925,66	13.097.357,32	27.132.282,99	13.528.420,30	13.201.133,31	26.729.553,61	15.869.459,33	21.657.898,68	37.527.358,01
Receita de Contribuições	53.184.160,00	4.342.423,82	4.052.338,99	8.394.762,81	4.185.710,42	4.084.447,41	8.270.157,83	4.910.030,87	6.700.981,35	11.611.012,22
Receita Patrimonial	24.683.500,00	2.015.378,61	1.880.746,25	3.896.124,86	1.942.645,76	1.895.648,21	3.838.293,97	2.278.812,85	3.110.017,59	5.388.830,44
Receita de Serviços	328.900,00	26.854,30	25.060,36	51.914,66	25.885,15	25.258,93	51.144,08	30.364,48	41.440,02	71.804,50
Transferências Correntes	852.283.030,00	69.587.902,35	64.939.255,43	134.527.157,78	67.076.549,84	65.453.797,04	132.530.346,89	78.683.878,56	107.384.091,27	186.067.969,83
Outras Receitas Correntes	40.493.300,00	3.306.230,10	3.085.365,61	6.391.595,71	3.186.911,81	3.109.812,29	6.296.724,10	3.738.394,16	5.101.986,16	8.840.380,32
RECEITAS DE CAPITAL	232.939.400,00	19.019.226,77	17.748.694,58	36.767.921,35	18.332.843,34	17.889.325,11	36.222.168,46	21.505.268,57	29.349.388,54	50.854.657,11
Operações de Crédito	200.000.000,00	16.329.763,68	15.238.894,39	31.568.658,07	15.740.440,08	15.359.638,70	31.100.078,78	18.464.260,30	25.199.162,13	43.663.422,43
Alienação de Bens	1.450.000,00	118.390,79	110.481,98	228.872,77	114.118,19	111.357,38	225.475,57	133.865,89	182.693,93	316.559,81
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	31.489.400,00	2.571.072,30	2.399.318,21	4.970.390,51	2.478.285,07	2.418.329,03	4.896.614,10	2.907.142,39	3.967.532,48	6.874.674,87
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.981.390,00	6.367.088,35	5.941.750,83	12.308.839,19	6.137.306,98	5.988.829,88	12.126.136,86	7.199.343,42	9.825.328,45	17.024.671,87
Receitas Intra-orçamentárias	77.981.390,00	6.367.088,35	5.941.750,83	12.308.839,19	6.137.306,98	5.988.829,88	12.126.136,86	7.199.343,42	9.825.328,45	17.024.671,87
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(59.597.330,00)	(4.866.051,57)	(4.540.987,09)	(9.407.038,66)	(4.690.441,01)	(4.576.967,28)	(9.267.408,29)	(5.502.103,07)	(7.509.013,91)	(13.011.116,98)
Dedução de Transferências Correntes	(59.597.330,00)	(4.866.051,57)	(4.540.987,09)	(9.407.038,66)	(4.690.441,01)	(4.576.967,28)	(9.267.408,29)	(5.502.103,07)	(7.509.013,91)	(13.011.116,98)
TOTAL GERAL	1.394.190.150,00	113.833.978,39	106.229.582,29	220.063.560,68	109.725.832,61	107.071.284,90	216.797.117,51	128.713.449,16	175.662.118,15	304.375.567,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

Em R\$ 1,00

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ÓRGÃOS	DESPESAS												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal	1.794.021,65	1.631.078,90	1.803.948,02	1.747.407,24	1.808.762,02	1.560.105,86	1.803.571,96	1.683.088,82	1.738.482,99	1.696.424,65	2.039.320,52	2.783.169,62	22.089.382,24
Gabinete do Prefeito	633.650,90	576.099,30	637.156,91	617.186,63	638.857,22	551.031,52	637.024,08	594.469,27	614.034,57	599.179,51	720.290,79	983.019,31	7.802.000,00
Procuradoria Geral do Município-PGM	298.072,57	271.000,00	299.721,81	290.327,69	300.521,64	259.208,00	299.659,33	279.641,33	288.844,95	281.857,05	338.828,41	462.417,22	3.670.100,00
Control. e Ouv. Geral do Município-CGM	123.855,12	112.605,93	124.540,41	120.636,97	124.872,76	107.706,11	124.514,45	116.196,57	120.020,86	117.117,25	140.789,98	192.143,61	1.525.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.016.503,67	3.651.703,08	4.038.727,10	3.912.142,09	4.049.504,80	3.492.806,73	4.037.885,16	3.768.144,27	3.892.162,23	3.798.000,90	4.565.685,34	6.231.034,62	49.454.300,00
Secretaria Municipal de Saúde-SESAU	17.541.587,98	15.948.366,10	17.638.646,09	17.085.801,58	17.685.716,40	15.254.405,74	17.634.969,03	16.456.908,74	16.998.541,98	16.587.303,90	19.940.071,69	27.213.280,76	215.985.600,00
Secretaria Municipal de Educação-SEDUC	37.969.031,04	34.520.478,31	38.179.114,78	36.982.474,52	38.280.999,17	33.018.390,68	38.171.155,73	35.621.226,52	36.793.599,80	35.903.468,79	43.160.585,11	58.903.555,54	467.504.080,00
Sec. Mun. Desenv. Soc. e Trabalho-SEDEST	2.369.303,71	2.154.110,74	2.382.413,14	2.307.741,64	2.388.770,82	2.060.379,04	2.381.916,48	2.222.798,47	2.295.955,68	2.240.410,66	2.693.261,63	3.675.637,99	29.172.700,00
Sec. Munic. Meio-Ambiente e Serv. Públicos	5.958.381,34	5.417.208,93	5.991.349,24	5.803.563,59	6.007.337,69	5.181.490,22	5.990.100,24	5.589.946,48	5.773.923,97	5.634.238,03	6.773.078,43	9.243.581,85	73.364.200,00
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	459.985,72	418.207,33	462.530,83	448.033,82	463.765,14	400.009,90	462.434,41	431.542,63	445.745,65	434.961,93	522.880,16	713.602,47	5.663.700,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura-SEINFRA	24.593.272,95	22.359.578,91	24.729.348,24	23.954.261,28	24.795.340,72	21.386.647,81	24.724.193,01	23.072.554,73	23.831.923,49	23.255.368,49	27.955.942,55	38.152.967,82	302.811.400,00
Secretaria Mun. de Turismo e Romaria	331.338,83	301.244,85	333.172,14	322.729,59	334.061,24	288.136,80	333.102,68	310.850,59	321.081,37	313.313,59	376.643,21	514.025,11	4.079.700,00
Secretaria Municipal de Cultura-SECULT	632.903,71	575.419,97	636.405,58	616.458,85	638.103,89	550.381,75	636.272,91	593.768,28	613.310,51	598.472,96	719.441,44	981.860,15	7.792.800,00
Sec. Mun. de Esporte e Juventude-SEJUV	788.498,22	716.882,55	792.861,00	768.010,52	794.976,82	685.688,88	792.695,72	739.741,65	764.088,18	745.602,94	896.310,59	1.223.242,93	9.708.600,00
Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania	738.492,43	671.418,55	742.578,53	719.304,04	744.560,16	642.203,15	742.423,72	692.827,95	715.630,45	698.317,53	839.467,44	1.145.666,05	9.092.890,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Inovação	217.798,21	198.016,60	219.003,29	212.139,12	219.587,72	189.400,31	218.957,64	204.330,72	211.055,69	205.949,72	247.578,03	337.882,97	2.681.700,00
Autarquia Mun. do Meio Ambiente-AMAJU	507.018,18	460.968,05	509.823,52	493.844,23	511.184,03	440.909,97	509.717,24	475.666,85	491.322,10	479.435,76	576.343,42	786.566,65	6.242.800,00
Fundação Memorial Padre Cicero	114.555,83	104.151,25	115.189,67	111.579,30	115.497,07	99.619,32	115.165,66	107.472,30	111.009,45	108.323,85	130.219,20	177.717,09	1.410.500,00
Guarda Civil Metropolitana-GCM	1.776.167,47	1.614.846,33	1.785.995,05	1.730.016,97	1.790.761,14	1.544.579,61	1.785.622,73	1.666.338,64	1.721.181,53	1.679.541,76	2.019.025,11	2.755.471,40	21.869.547,76
Demutran - Depto. Municipal de Trânsito	1.526.008,74	1.387.408,37	1.534.452,19	1.486.358,17	1.538.547,01	1.327.038,15	1.534.132,31	1.431.648,41	1.478.767,12	1.442.991,98	1.734.661,86	2.367.385,68	18.789.400,00
Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolescente	28.831,85	26.213,18	28.991,37	28.082,70	29.068,74	25.072,57	28.985,33	27.049,04	27.939,28	27.263,36	32.774,06	44.728,51	355.000,00
Fundo Mun. Previdência Social dos Servidores	10.365.459,07	9.424.012,02	10.422.811,46	10.096.131,39	10.450.625,66	9.013.945,52	10.420.638,65	9.724.513,78	10.044.569,02	9.801.565,28	11.782.741,52	16.080.536,62	127.627.550,00
Secretaria Municipal de Administração	446.463,18	405.912,98	448.933,47	434.862,64	450.131,49	388.250,51	448.839,88	418.856,25	432.641,74	422.175,03	507.508,66	692.624,17	5.497.200,00
TOTAL GERAL	113.231.202,35	102.946.932,21	113.857.713,86	110.289.094,57	114.161.553,37	98.467.408,14	113.833.978,39	106.229.582,29	109.725.832,61	107.071.284,90	128.713.449,16	175.662.118,15	1.394.190.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

Em R\$ 1,00

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Fontes de Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	92.819.598,13	84.389.220,27	93.333.171,64	90.407.848,93	93.582.239,57	80.717.196,87	93.313.714,84	87.080.123,97	89.946.123,29	87.770.097,19	105.510.940,24	143.996.415,07	1.142.866.690,00
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	13.960.607,63	12.692.629,75	14.037.852,08	13.597.866,52	14.075.313,34	12.140.336,07	14.034.925,66	13.097.357,32	13.528.420,30	13.201.133,31	15.869.459,33	21.657.898,68	171.893.800,00
Receita de Contribuições	4.319.429,73	3.927.115,76	4.343.329,26	4.207.197,17	4.354.919,82	3.756.235,40	4.342.423,82	4.052.338,99	4.185.710,42	4.084.447,41	4.910.030,87	6.700.981,35	53.184.160,00
Receita Patrimonial	2.004.706,73	1.822.628,43	2.015.798,83	1.952.618,06	2.021.178,17	1.743.320,50	2.015.378,61	1.880.746,25	1.942.645,76	1.895.648,21	2.278.812,85	3.110.017,59	24.683.500,00
Receita de Serviços	26.712,10	24.285,96	26.859,90	26.018,03	26.931,57	23.229,21	26.854,30	25.060,36	25.885,15	25.258,93	30.364,48	41.440,02	328.900,00
Transferências Correntes	69.219.419,05	62.932.637,08	69.602.412,09	67.420.877,77	69.788.152,37	60.194.157,13	69.587.902,35	64.939.255,43	67.076.549,84	65.453.797,04	78.683.878,56	107.384.091,27	852.283.030,00
Outras Receitas Correntes	3.288.722,88	2.990.023,28	3.306.919,48	3.203.271,37	3.315.744,29	2.859.918,57	3.306.230,10	3.085.365,61	3.186.911,81	3.109.812,29	3.738.394,16	5.101.986,16	40.493.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.918.515,77	17.200.233,86	19.023.192,46	18.426.952,39	19.073.957,55	16.451.801,05	19.019.226,77	17.748.694,58	18.332.843,34	17.889.325,11	21.505.268,57	29.349.388,54	232.939.400,00
Operações de Crédito	16.243.293,98	14.767.990,18	16.333.168,59	15.821.241,40	16.376.755,12	14.125.391,45	16.329.763,68	15.238.894,39	15.740.440,08	15.359.638,70	18.464.260,30	25.199.162,13	200.000.000,00
Alienação de Bens	117.763,88	107.067,93	118.415,47	114.704,00	118.731,47	102.409,09	118.390,79	110.481,98	114.118,19	111.357,38	133.865,89	182.693,93	1.450.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.557.457,91	2.325.175,75	2.571.608,40	2.491.006,99	2.578.470,96	2.224.000,51	2.571.072,30	2.399.318,21	2.478.285,07	2.418.329,03	2.907.142,39	3.967.532,48	31.489.400,00
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.333.373,21	5.758.142,01	6.368.415,95	6.168.811,98	6.385.410,64	5.507.588,30	6.367.088,35	5.941.750,83	6.137.306,98	5.988.829,88	7.199.343,42	9.825.328,45	77.981.390,00
Receitas de Contribuições	6.333.373,21	5.758.142,01	6.368.415,95	6.168.811,98	6.385.410,64	5.507.588,30	6.367.088,35	5.941.750,83	6.137.306,98	5.988.829,88	7.199.343,42	9.825.328,45	77.981.390,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(4.840.284,76)	(4.400.663,92)	(4.867.066,19)	(4.714.518,72)	(4.880.054,40)	(4.209.178,08)	(4.866.051,57)	(4.540.987,09)	(4.690.441,01)	(4.576.967,28)	(5.502.103,07)	(7.509.013,91)	(59.597.330,00)
Dedução de Transferências Correntes	(4.840.284,76)	(4.400.663,92)	(4.867.066,19)	(4.714.518,72)	(4.880.054,40)	(4.209.178,08)	(4.866.051,57)	(4.540.987,09)	(4.690.441,01)	(4.576.967,28)	(5.502.103,07)	(7.509.013,91)	(59.597.330,00)
TOTAL GERAL	113.231.202,35	102.946.932,21	113.857.713,86	110.289.094,57	114.161.553,37	98.467.408,14	113.833.978,39	106.229.582,29	109.725.832,61	107.071.284,90	128.713.449,16	175.662.118,15	1.394.190.150,00

Despesas por Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	75.757.262,76	68.876.578,47	76.176.429,88	73.788.847,45	76.379.713,51	65.879.555,78	76.160.549,68	71.072.833,38	73.411.997,40	71.635.973,97	86.115.649,98	117.526.626,63	932.782.018,90
Pessoal e Encargos Sociais	45.045.128,47	40.953.886,31	45.294.364,47	43.874.712,37	45.415.236,54	39.171.862,15	45.284.922,13	42.259.775,42	43.650.638,02	42.594.617,77	51.204.206,38	69.881.115,06	554.630.465,10
Juros e Encargos da Dívida	57.501,26	52.278,69	57.819,42	56.007,19	57.973,71	50.003,89	57.807,36	53.945,69	55.721,16	54.373,12	65.363,48	89.205,03	708.000,00
Outras Despesas Correntes	30.654.633,03	27.870.413,48	30.824.245,99	29.858.127,89	30.906.503,26	26.657.689,74	30.817.820,18	28.759.112,28	29.705.638,22	28.986.983,07	34.846.080,12	47.556.306,54	377.443.553,80
DESPESAS DE CAPITAL	32.990.058,69	29.993.723,16	33.172.593,64	32.132.871,75	33.261.117,68	28.688.607,97	33.165.678,28	30.950.127,54	31.968.764,64	31.195.358,70	37.500.831,52	51.179.387,55	406.199.121,10
Investimentos	31.822.056,82	28.931.805,53	31.998.129,18	30.995.218,29	32.083.519,05	27.672.897,50	31.991.458,65	29.854.348,75	30.836.921,34	30.090.897,57	36.173.127,26	49.367.398,64	391.817.778,60
Inversões Financeiras	203.041,17	184.599,88	204.164,61	197.765,52	204.709,44	176.567,39	204.122,05	190.486,18	196.755,50	191.995,48	230.803,25	314.989,53	2.500.000,00
Amortização da Dívida	964.960,70	877.317,75	970.299,85	939.887,94	972.889,18	839.143,07	970.097,58	905.292,62	935.087,80	912.465,64	1.096.901,00	1.496.999,38	11.881.342,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.483.880,90	4.076.630,59	4.508.690,34	4.367.375,37	4.520.722,19	3.899.244,39	4.507.750,43	4.206.621,36	4.345.070,57	4.239.952,23	5.096.967,66	6.956.103,97	55.209.010,00
TOTAL GERAL	113.231.202,35	102.946.932,21	113.857.713,86	110.289.094,57	114.161.553,37	98.467.408,14	113.833.978,39	106.229.582,29	109.725.832,61	107.071.284,90	128.713.449,16	175.662.118,15	1.394.190.150,00

PORTARIA Nº 0104, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos LIII e LV, do art. 5.º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o Art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006, e ainda no Decreto Municipal nº 28, de 20 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: MARIA SONIA DA COSTA ARAUJO, servidora pública municipal estável, Matrícula nº 2.437, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

II - MEMBRO: LUIZA CRISTINA DA ANUNCIÇÃO LEITE, servidora pública municipal estável, Matrícula nº 2.442, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

III - MEMBRO: ANTONIA IRINHA LIMA BARROS, servidora pública municipal estável, Matrícula nº 8.929, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2023, revogando-se os termos da Portaria nº 0769, de 23 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETUR

PORTARIA Nº 30/SETUR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.01.20-0013 - SETUR, da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), e a Empresa RL PETRÓLEO EILELI, inscrita no CNPJ nº 31.946.333/0001-31, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2094, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88) 3572-1633, e C.G.F. sob o nº 06.892344-9, neste ato representada por Ronaldo Lukas Gomes Macedo, portador do CPF nº XXX.865.883-XX, que tem como objeto a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sangrou-se vencedora.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, investido no cargo de provimento de Diretor Administrativo, Portaria 0433/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.09.13-0001 - SETUR, e a Empresa RL PETRÓLEO EILELI, inscrita no CNPJ nº 31.946.333/0001-31, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2094, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88) 3572-1633, e C.G.F. sob o nº 06.892344-9, neste ato representada por Ronaldo Lukas Gomes Macedo, portador do CPF nº XXX.865.883-XX, que tem como objeto a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sangrou-se vencedora.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros,

para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de fevereiro de 2023.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PORTARIA Nº 0432/2022

SEAGRI

PORTARIA N.º 002/2023 - SEAGRI

DESIGNA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, NO EXERCÍCIO DE 2023.

1. ROBERTA ROCHA FERREIRA (Presidente);
2. ANTONIO GEBSON PINHEIRO (Membro);
3. DANIEL NASCIMENTO PIRES (Membro).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término dos trabalhos da comissão do Roço.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 08 de fevereiro de 2023.

Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI

Portaria 0739/2022 - GAB

CGM

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0003, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ Nº 33.634.178/0001-43, com a finalidade de fornecimento de água mineral destinado aos atendimentos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.01.16-0003, com a finalidade o fornecimento de água mineral destinado aos atendimentos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.20-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a RL PETRÓLEO EIRELI, CNPJ Nº 31.946.333/0001-31, com a finalidade aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.20-0002 que tem a finalidade de aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0002 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.663.577/0001-25, que tem a finalidade contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0002, que tem a finalidade contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.19-0004, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, que tem a finalidade serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.05.19-0004 que tem a finalidade serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.246.321/0001-82, que tem a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0002, que tem a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do 2º termo aditivo do Contrato nº 2021.08.03-0010, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, que tem a finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do 2º termo aditivo do contrato nº 2021.08.03-0010, que tem a finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do 1º termo aditivo do Contrato nº 2021.06.04-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, que tem finalidade contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do 1º termo aditivo do contrato nº 2021.06.04-0002 que tem finalidade contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do 1º termo aditivo do Contrato nº 2021.05.27-0005, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a J COUTINHO DA SILVA FILHO, CNPJ Nº 11.135.130/0001-58, que tem finalidade contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do 1º termo aditivo do contrato nº 2021.05.27-0005, que tem finalidade contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do 1º termo aditivo do Contrato nº 2021.05.10-0069, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 13.480.254/0001-04, que tem finalidade contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do 1º termo aditivo do contrato nº 2021.05.10-0069, que tem finalidade contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do 1º termo aditivo do contrato nº 2021.09.23-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com a finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do 1º termo aditivo do contrato nº 2021.09.23-0002, que tem finalidade contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros,

para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.16-0001, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO, CPF Nº XXX.024.348-XX, com a finalidade de locação de imóvel da sala 204, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2022.05.16-0001, com a finalidade de locação de imóvel da sala 204, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros,

para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.02.06-0066, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e JOSÉ ERISVAN ARAÚJO, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.02.06-0066, com a finalidade aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.02.06-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 22.278.355/0001-80, com a finalidade aquisição de combustíveis (perímetro fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.02.06-0002, com a finalidade aquisição de combustíveis (perímetro fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO
MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 43/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/01/2023 com retorno dia 31/01/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 048/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: " JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 31/01/2023 com retorno dia 02/02/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW 4E80, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 050/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 05/02/2023 com retorno dia 07/02/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW 4E80, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04

(treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 51/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/01/2023 com retorno dia 28/01/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLV 4E80, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 060/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao Sr: "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/02/2023 com retorno dia 03/02/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 049/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/02/2023 com retorno dia 04/02/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 40/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/01/2023 com retorno dia 31/01/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ -8I56 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

PORTARIA Nº 042/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o pedido de cancelamento das diárias, solicitado pelo ofício nº 739/2022 do CREAS, de 10 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 026, de 30 de Janeiro de 2023 que concedeu 02 (duas) diárias ao Sr. Emanuel de Melo Brito, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, tendo em vista que a viagem não se realizou por ter sido adiada para o dia 12/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 043/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o pedido de cancelamento das diárias, solicitado pelo ofício nº 739/2022 do CREAS, de 10 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 027, de 30 de Janeiro de 2023 que concedeu 02 (duas) diárias à Sra. Roberta Barreto de Carvalho Oliveira, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, tendo em vista que a viagem não se realizou por ter sido adiada para o dia 12/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 044/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o pedido de cancelamento das diárias, solicitado pelo ofício nº 739/2022 do CREAS, de 10 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 028, de 30 de Janeiro de 2023 que concedeu 02 (duas) diárias à Sra. Sueli Oliveira de Sousa, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, tendo em vista que a viagem não se realizou por ter sido adiada para o dia 12/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

- COLÉGIO DE LÍDERES - 2023/2024

VEREADORES:

1. JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS - PTB
2. RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR - RAIMUNDO JUNIOR - MDB
3. PAULO CÉSAR DE LIMA ANDRELINO (PADRE PAULO) - PSD
4. JOSÉ IVANILDO ROSENDO DO NASCIMENTO - IVANILDO ROSENDO - DC
5. WILLIAM DOS SANTOS BAZILO - BILINHA - PMN

6. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO - YANNY - PL
7. PEDRO REGINALDO DA SILVA JANUÁRIO - JANU - REPUBLICANOS
8. MARCIO ANDRÉ DE LIMA DE MENEZES (MÁRCIO JÓIAS) UB - UNIÃO BRASIL
9. CÍCERO FÁBIO FERREIRA DE MATOS - FÁBIO DO GÁS - REDE
10. JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA (LUNGA) PSB
11. ROSANE MATOS MACEDO - ROSANE DE RONNAS MOTO - CIDADANIA
12. HERBERT DE MORAIS BEZERA - BETO PRIMO - PSDB
13. FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO ROLIM - RAFAEL CEARENSE - PODE

PORTARIA Nº 171/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAUJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear RAKELLYNE LEITE RAMOS, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 172/2023

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA TAINÁ VIEIRA LEITE, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

Presidenta

PORTARIA Nº 174/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAUJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CICERA ROSANGELA ALVES DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 175/2023

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ERICK GOMES SOUZA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 176/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAUJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANIA DE OLIVEIRA MOURA FERREIRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 177/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANDERSON HUGO DIAS ARAÚJO, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 178/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAUJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear FRANCISCA ALVES DE SOUSA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 179/2023

EMENTA: Dispõe sobre a instauração da Comissão Técnica de Avaliação e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instituição da Comissão Técnica de Avaliação, para os fins específicos e únicos, de avaliar os contratos licitados e firmados na gestão 2021/2022, emitindo relatório conclusivo, tendo a seguinte composição:

- PRESIDENTE: VANDIR MENEZES LIMA – matrícula nº 050019-4.

- MEMBRO: WIVIANE KARINE RAMALHO NUNES QUEIROZ – CPF nº XXX.840.263-XX.

- MEMBRO: KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS – CPF nº XXX.089.553-XX.

Art. 2º. Restará dissolvida a Comissão Técnica de Avaliação após a conclusão dos trabalhos do processo administrativo mencionado no Artigo 1º.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 180/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE

CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:27

Art. 1º. Nomear MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA, para o Cargo de SUB-PROCURADOR, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três(2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 182/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIA EDUARDA BARBOSA VIEIRA, para o Cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos, Símbolo DAS - 4 - Grupo Ocupacional - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três(2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 135/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VANDIR MENEZES LIMA, para o Cargo de Coordenador do Setor de Contabilidade, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três(2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

ATO Nº 001/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Adicional Insalubridade para servidora efetiva e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAUJO, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 91 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 17 DE AGOSTO DE 2006, O QUAL ASSEGURA O DIREITO DE PETIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 17 DE AGOSTO DE 2006, APLICADO CORRELATAMENTE, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o adicional de que trata o artigo 69 da Lei Complementar nº 12/2006, a MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 050028-3, conforme requerimento da servidora efetiva.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.10.21.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.981.876,45 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 06 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.16.01 - SESAU

OBJETO: Locação de equipamento de leitura biométrica com a prestação de serviços de informática na implantação e treinamento de sistema computacional com aplicativo para Smartphone (sistema operacional Android ou IOS) customizável, baseados em plataforma web, de gestão de pessoas para o controle de frequência funcional, troca de mensagens no formato de chat entre setor pessoal e os funcionários, lembretes no formato de calendário, acesso a contra cheques, ficha financeira e comprovantes de rendimentos pelos funcionários, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Gleiciano Pereira da Silva.

DATA: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.24-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.01.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa ASTECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 879.999,76 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Emanuel dos Santos Amaral.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.02-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.01.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito destinados a manutenção viária de Juazeiro do Norte/CE, por meio do seu Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Christopher Narciso da Paz.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.01-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.11.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FASTPRINT MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 75.392,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Mariana Coelho Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.01-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.11.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 298.899,92 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ligia Franz Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.01.17.1. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de equipamentos, no valor global de R\$ 246.497,97 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), Lote 02 - Aquisição de equipamentos, no valor global de R\$ 556.291,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 03 - Aquisição de equipamentos, no valor global de R\$ 79.554,40 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e VRM IMPORT LTDA inscrito no CNPJ nº 45.157.605/0001-29 classificado(a) no(s) Lote 04 - Aquisição de equipamentos, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Fevereiro de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

